



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



RETIFICAÇÃO DO EDITAL NO. 01/2020 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 06/03/2020, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° 34/2014; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 09/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGSC, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde e à Portaria PRPG 54/2020, que estabelece atividades das pós-graduações durante a pandemia do COVID-19. A presente Chamada Pública, anteriormente suspensa devido a emergência de saúde pública pela Portaria N° 231/2020/UFPB (que revogou a Portaria N° 154/2020), emitida pelo Gabinete da Reitoria da UFPB, foi retificada para as adequações necessárias em decorrência da pandemia causada pela COVID-19. Este Edital está divulgado na página do programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>) e na Secretaria do PPGSC.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 24/08/2020 a 04/09/2020, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar **um arquivo único (obrigatoriamente em pdf) com a documentação solicitada no item 2 deste edital, EXCETO, o pré-projeto de dissertação, que deverá ser anexado (obrigatoriamente em pdf) em campo específico para o mesmo e vídeo conforme item 2 deste edital.**

Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.

Período do Processo Seletivo: 06/08/2020 a 16/11/2020.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>.

1.3 O PPGSC não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Para a seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGSC, poderão se inscrever os(as) graduados portadores de diploma de curso superior e concluintes de graduação, que deverão comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula através de diploma e/ou certidão de conclusão do curso de graduação na área da saúde e afins, reconhecidos pelo MEC, que tenham, a critério do Colegiado do Curso do PPGSC, afinidades com a área de conhecimento escolhida, e que preencham os requisitos exigidos no edital de seleção.

1.5 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato, caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa. Os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição para o Seletivo de 2020, no primeiro calendário divulgado desta chamada, porém suspensa em decorrência da Portaria N° 90/2020/UFPB, poderão aproveitar o mesmo documento comprovativo de isenção divulgado no site do programa.

1.6 São de responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição, ou seja, não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 O(a) candidato(a) deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte;
- d) cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- e) cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, além de comprovante de votação na última eleição ou declaração oficial de quitação eleitoral;
- f) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- g) Histórico escolar da graduação;
- h) Currículo na Plataforma *Lattes*.

i) Ficha da autoavaliação do currículo PPGSC (**ANEXO II**) preenchido e seus documentos comprobatórios, numerados e apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no **ANEXO II**, sendo desconsiderados aqueles documentos fora desta ordem. Somente serão pontuadas produções e/ou formações e/ou experiências que estejam devidamente comprovadas. No caso de produções: para artigo em revista científica, apresentar a primeira e a última página do mesmo; para capítulo de livro, apresentar primeira e última página do mesmo, além de ficha catalográfica do livro com ISBN e sumário completo onde conste o referido capítulo; em caso de livro autoral ou coletânea, apresentar ficha catalográfica do livro com ISBN e sumário completo; em caso de trabalhos completos ou resumos/resumo expandido em anais de evento, apresentar primeira e última página do referido trabalho, apresentar página com identificação do número ISBN ou ISSN e com identificação do evento. **Destaca-se a importância de apenas apresentar documentos comprobatórios referentes aos itens pontuados no currículo.**

j) No caso de candidatas(as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB N° 58/2016) (**ANEXO III**);

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar, até o término do primeiro semestre cursado (em virtude da pandemia do COVID-19), documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**), os(as) candidatas(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

k) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatas(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CelpeBras – emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(a) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior. **Em virtude da pandemia de Covid-19, o referido Comprovante poderá ser aceito até 06 (seis) meses após a matrícula do candidato aprovado. A não observância ao cumprimento desse prazo poderá acarretar desvinculação do aluno do Programa.**

l) Pré-projeto **de pesquisa**, elaborado conforme descrito no **item 8** deste edital.

m) Termo de Compromisso e Anuência (**ANEXO IX**) quanto à participação em processo seletivo de caráter remoto (à distância) por meio da internet. Cada candidato

se responsabilizará, pessoalmente, pelo acesso à rede de internet e por equipamentos necessários para a realização do processo seletivo. A ausência ou entrega incompleta de documentos será passível de indeferimento de inscrição.

n) Vídeo, devidamente anexado no site www.ufpb.br/pos/ppgsc, com o máximo de 08 (oito) minutos de duração, correspondendo a defesa do pré-projeto de pesquisa.

o) Comprovante de envio do Vídeo de Defesa do Projeto por meio do Google Forms. O formulário para envio do vídeo está disponível em um link na página do PPGSC (www.ufpb.br/pos/ppgsc). Serão aceitos prints da confirmação de submissão do formulário.

2.2 O formulário de inscrição online solicitará do(a) candidato(a) as informações contidas no anexo **ANEXO IV** deste Edital;

2.3 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.4 Toda a documentação referida no item 2.1 deverá ser digitalizada na ordem constante neste edital, legível e sem rasura. O sistema aceita apenas um documento em PDF, portanto toda a documentação exigida deverá compor um único arquivo. A falta de quaisquer itens acima mencionados, ilegibilidade das cópias digitais, alteração de formulário ou documentos anexados fora das especificações do edital acarretará no indeferimento da inscrição.

2.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGSC. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>.

2.6 A homologação das inscrições será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa, observando o disposto neste Edital, no Regimento Interno do Programa e nos demais dispositivos normativos que ordenam o ensino de Pós-graduação na UFPB.

2.7 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

2.8 São de responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o prazo da inscrição, ou seja, não será permitida a complementação de documentos após esse prazo.

2.9 O PPGSC não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.10 Considerando dirimir ao máximo prejuízos aos candidatos quando de suas inscrições por eventuais problemas de acesso à internet, serão consideradas para apreciação todas as inscrições recebidas em até 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final da inscrição.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA DE INSCRIÇÃO:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93(oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução

Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.3 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar a PPGSC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO V**), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar; ou

3.1.4 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGSC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Cópias dos documentos: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.1.1 ao 3.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o email ppgsc@ccs.ufpb.br.

4. DAS VAGAS:

4.1 O PPGSC oferece **22 (vinte e duas) vagas**, distribuídas entre as duas áreas de concentração: **10 (dez) vagas** para área de Epidemiologia e **12 (doze) vagas** para área de Política, Gestão e Cuidado, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO VI** deste Edital. O candidato deverá indicar no ato da inscrição a área para a qual pretende concorrer.

4.2 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a **4 (quatro) vagas**, sendo **2 (duas) vagas** para área de Epidemiologia e **2 (duas) vagas** para área de Política, Gestão e Cuidado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGSC, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os (as) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.7 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
16/03/2020 a 16/04/2020	Lançamento do edital
16/03/2020 a 27/03/2020	Prazo para impugnação do Edital
31/03/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
16/03/2020 a 30/03/2020	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição
13/04/2020	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição
06/04/2020	Suspensão do edital
06/08/2020	Divulgação do edital retificado
24/08/2020 a 04/09/2020	Período de inscrições
15/09/2020	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.

16 a 17/09/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
18/09/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
21/09/2020 a 02/10/2020	Análise do Pré-Projeto de Pesquisa
06/10/2020	Divulgação do resultado
07 a 08/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise do Pré-Projeto de Pesquisa
09/10/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da análise do Pré-Projeto de Pesquisa
13/10/2020 a 19/10/2020	Análise da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
20/10/2020	Divulgação do resultado da Análise da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
21 a 22/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da da Análise da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
23/10/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Análise da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
26 a 30/10/2020	Avaliação Curricular
03/11/2020	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
04 a 05/11/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
06/11/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
10/11/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
11/11/2020 a 12/11/2020	Prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo
13/11/2020	Reunião do colegiado
16/11/2020	Divulgação do resultado final geral do processo seletivo
16/11/2020 a 17/11/2020	Período de Matrícula

Obs.: O cronograma apresentado **nesse item** poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página do Programa na Internet (<http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>).

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

O processo seletivo será constituído por três etapas, sendo elas respectivamente: análise do pré-projeto de pesquisa; análise da defesa do pré-projeto de pesquisa; análise curricular. As duas primeiras etapas serão eliminatórias e a terceira etapa será classificatória.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGSC.

7.1.1 A critério do colegiado do PPGSC, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

7.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA. Na primeira etapa (ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA) serão selecionados o número de candidatos até três vezes o número de vagas disponíveis no item 4 deste edital, respeitando o critério mínimo de nota igual a 5,0 (cinco). Na segunda etapa (ANÁLISE DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA) serão selecionados o número de candidatos correspondente até ao dobro das vagas disponíveis no item 4 deste edital, considerando a ordem decrescente de pontuação. Na terceira etapa (ANÁLISE CURRICULAR) serão aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) nesta etapa. A classificação e nota final serão definidas conforme item 11, obedecendo as vagas disponíveis no item 4 deste edital na ordem decrescente de pontuação.

8. ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

8.1 O pré-projeto de pesquisa deverá conter os requisitos descritos abaixo, respeitando o limite de até 10 páginas sem contar as páginas da capa, referências, apêndices e anexos. Devem ser digitadas em folha A4, letra Arial 12, espaço entre linhas de 1,5, margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

- Capa: Título, Área de Concentração
- Corpo:
 - 1) Introdução (contextualização do problema, justificativa, fundamentação teórica)
 - 2) Articulação e Vinculação com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGSC escolhida pelo candidato
 - 3) Objetivos
 - 4) Método
 - 5) Resultados e Impactos esperados
 - 6) Cronograma de atividades
 - 7) Referências bibliográficas

8.2 Apresentação das citações e referências bibliográficas que dão fundamento ao seu objeto de pesquisa e à problemática em questão, devem ser formatadas utilizando o modelo Vancouver.

8.3 A análise do pré-projeto de pesquisa será conduzida pela comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGSC e/ou externos, os(as) quais serão indicados pela Comissão de Seleção, sendo então designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

8.4. O item "Articulação e Vinculação com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGSC escolhida pelo candidato" constituirá critério que, em caso de não atendimento na avaliação da comissão de seleção, implicará na exclusão do candidato quando da análise do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.

8.5 Não será aceita qualquer identificação do candidato no pré-projeto de pesquisa, seja no título ou em outros itens em seu conteúdo, tanto pela explicitação de seu nome como

pela colocação de citações a produções e/ou experiências que permitam claramente a identificação do(a) candidato(a). caso seja identificada essa situação, o candidato terá seu projeto de pesquisa reprovado.

9. DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

9.1 A segunda etapa do processo seletivo constitui a Defesa do Projeto de Pesquisa e tem caráter eliminatório. A defesa do pré-projeto de pesquisa será feita por meio de vídeo anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e deverá ser constituída de apresentação do pré-projeto de dissertação do(a) candidato(a), conforme roteiro constante no ANEXO X.

9.2 O candidato deverá enviar, no mesmo formulário do Google Forms fornecido para o projeto de pesquisa no site do PPGSC, apresentando os elementos essenciais de seu projeto de pesquisa, de acordo com o roteiro disponível no ANEXO X.

9.3 Cada vídeo deverá ter, ao máximo, 08 (oito) minutos, onde o(a) candidato(a) deverá discorrer sobre o projeto. A apresentação do vídeo só será analisada pela Comissão de Seleção se o(a) candidato(a) for aprovado na primeira etapa, utilizando para isto a Ficha de Avaliação da Defesa de projeto que consta no ANEXO XI. Havendo problema de leitura dos arquivos, não será permitida a complementação de novos documentos nesta fase, sob pena de desclassificação. A nota dessa etapa (defesa do projeto) corresponde à apresentação do referido projeto pelo(a) candidato(a), atribuída pelos membros da comissão de seleção, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os critérios apresentados no ANEXO XI, e avaliando o atendimento dos critérios delimitados para a apresentação do pré-projeto.

9.4 A nota dessa etapa (defesa de pré-projeto de pesquisa) corresponde à apresentação do referido projeto pelo(a) candidato(a) por meio de vídeo, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos no ANEXO XI.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A pontuação da análise curricular levará em consideração itens realizados nos últimos três anos (a partir de 01 de janeiro de 2017) para Produção técnico-científica. Para Formação acadêmica inicial e continuada e para Experiência profissional não será estabelecido período mínimo para pontuação.

10.2 O Currículo da Plataforma *Lattes* e os documentos comprobatórios devem ser organizados na sequência conforme tabela de pontuação (ANEXO II).

10.3 As informações listadas no Currículo da Plataforma *Lattes* que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato.

10.4. A Nota Final da ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA resultará da soma das notas de cada item (Produção técnico-científica, Formação acadêmica inicial e continuada; Experiência profissional) divididas por 10, da seguinte forma: (Nota da Produção técnico-científica + Nota da Formação acadêmica inicial e continuada + Nota da Experiência profissional)/10

11. DO RESULTADO

11.1 A Nota Final do candidato será composta considerando os seguintes pesos para cada uma das etapas:

- a) Primeira Etapa: Análise do Pré-Projeto (PESO 4,0).
- b) Segunda Etapa: Análise do vídeo de defesa do pré-projeto (PESO 3,0).
- c) Terceira Etapa: Análise Curricular (PESO: 3)

11.2 A Nota Final será, portanto, constituída da seguinte forma: [(Nota da Análise do Pré-Projeto x 4,0) + (Análise do vídeo de defesa do pré-projeto x 3,0) + (Nota da Análise Curricular x 3,0)]/10

11.3 Serão aprovados os candidatos que, respeitando-se a ordem decrescente da Nota Final, encontrarem-se no limite de vagas disponíveis, considerando a área indicada pelo candidato.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, os seguintes critérios de desempate serão considerados, em ordem de precedência:

- a) maior nota na defesa do pré-projeto de dissertação;
- b) maior nota na análise curricular;
- c) maior idade do candidato.

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação das notas no endereço eletrônico do PPGSC <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGSC por e-mail (ppgsc@ccs.ufpb.br), conforme **ANEXO VIII** deste Edital;

14.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGSC.

14.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGSC <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>, em data previamente estabelecida, conforme item 5 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em quatro listas: duas apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência para cada uma das áreas de concentração e outras duas com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas para cada uma das áreas de concentração. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc> e no mural do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **16/11/2020 a 17/11/2020**, no horário das 8:00 h às 12:00 h, na secretaria do PPGSC, **ou por e-mail, à critério da Coordenação do PPGSC**, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgsc>

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

16.4 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. André Luís Bonifácio de Carvalho

Prof. Dr. Pedro José Santos Carneiro Cruz

Prof. Dr. Wilton Wilney Nascimento Padilha

João Pessoa, 06/08/2020

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 1/2020 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba para a área de concentração _____ (epidemiologia OU política, gestão e cuidado).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

**Ficha de autoavaliação do currículo
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva**

1 Formação acadêmica inicial e continuada (máximo: 30 pontos)				
	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s)
1.1 Curso de Mestrado concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	10	10		
1.2. Curso de especialização <i>lato sensu</i> no campo da Saúde Coletiva concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	5	10		
1.3. Curso de especialização <i>lato sensu</i> fora do campo da Saúde Coletiva concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	2,5	2,5		
1.4. Residência no campo da saúde coletiva concluída (reconhecida pelos órgãos competentes brasileiros)	10	10		
1.5. Residência fora do campo da saúde coletiva concluída (reconhecida pelos órgãos competentes brasileiros)	5	5		
1.6. Participação em programas acadêmicos e projetos institucionais (monitoria, extensão, PET, Pet-Saúde, Pró-saúde) (vigência concluída)	5	10		
1.7. Programa Institucional Acadêmico de Iniciação científica (um ano - vigência concluída) (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.	7,5	15		
1.8. Participação em projeto de pesquisa institucional (vigência concluída - exceto iniciação científica).	2	4		
2 Produção técnico-científica (máximo: 40 pontos) Considerar últimos 3 anos (a partir de 01/01/2017)				
	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s)
2.1 Artigos publicados ou aceitos para publicação com avaliação na área da saúde coletiva (QUALIS Capes)				
A1 – por artigo	10	---		
A2– por artigo	8,5	---		
B1– por artigo	7	---		
B2 – por artigo	5	---		
B3– por artigo	3	---		
B4 – por artigo	1,5	---		
B5– por artigo	0,5	---		
2.2 Autoria de capítulo de livro com ISBN	7,0	---		
2.3 Autoria de livro com ISBN	10	---		
2.4 Organização de livro com ISBN	8,5	---		
2.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN sem corpo editorial	3,5	---		
2.6 Autoria de livro com ISBN sem corpo editorial	5,0	---		
2.7 Organização de livro com ISBN sem corpo editorial	4,0	---		
2.8 Trabalhos completos em anais de evento com ISBN ou ISSN				
2.8.1 Evento internacional	5	10		
2.8.2 Evento nacional	3	6		

2.8.3 Evento local/regional	1,5	3		
2.9 Resumo/resumo expandido em anais de evento com ISBN ou ISSN				
2.9.1 Evento internacional	1	3		
2.9.2 Evento nacional	0,5	1,5		
2.9.3 Evento local/regional	0,2	0,6		
2.10 Orientações				
2.10.1 Trabalho de iniciação científica	1	3		
2.10.2 TCC de especialização	0,5	1,5		
2.10.3 TCC de graduação	0,3	0,9		
2.11 Prêmios acadêmicos	1	1		
3 Experiência profissional (máximo: 30 pontos)				
	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s)
3.1 Atuação profissional no âmbito do SUS (por ano)	1	---		
3.2 Preceptorial/tutoria em residências (por período letivo) documento emitido pela coordenação do Programa de Residência	1	---		
3.3 Preceptorial/tutoria ou supervisão em processos formativos no campo da Saúde Coletiva (por período letivo) documento emitido pela coordenação do curso de graduação	1	---		
3.4 Magistério no ensino superior no campo da saúde coletiva (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino Superior.	2,5	---		
3.5 Magistério no ensino superior fora do campo da saúde coletiva (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino Superior.	1	---		
3.6 Magistério no ensino básico/técnico (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino.	0,5	---		

ANEXO III

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrarme nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
 PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM
 _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do
 EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
 apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
 prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
 E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
 DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
 e CPF....., declaro meu pertencimento ao
 povo/comunidade....., nos termos do
 Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___
 do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
 _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
 prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2020

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
 Nome social:* _____
 Identidade de gênero:* _____
 Sexo: () M () F Data Nascimento: ____/____/____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Filiação: _____
 RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
 Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
 CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
 Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____ Fone () _____
 E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
 Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Área de concentração: () Epidemiologia () Política, gestão e cuidado

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
 Instituição: _____
 Endereço completo: _____

6. Declaração e Termo de Compromisso

Declaro que as informações contidas neste formulário estão exatas e aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de aprovado para cursar o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos

7. Solicitação

Ao Sr. Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSC/UFPB, Venho por meio deste, solicitar autorização para inscrição na Seleção para a Pós-graduação em Saúde Coletiva nesta Universidade, de acordo com a Resolução 79/2013 do CONSEPE e Item 5.2 do Edital 01/2020 do PPGSC.

Nestes termos, pede deferimento,
 João Pessoa, _____ de _____ de 20____.

 Assinatura do (a) Solicitante

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO V**MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ NIS: _____
Nome da mãe: _____
Endereço residencial: _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Telefone (__) _____
Telefone Cel. (__) _____.

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Edital 01/2020. Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

João Pessoa, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Política, cuidado e gestão em saúde	
Professores Doutores	Vagas
Ana Cláudia Cavalcanti Peixoto de Vasconcelos	0
André Luís Bonifácio de carvalho	1
Felipe Proenço de Oliveira	1
Franklin Delano Soares Forte	1
Geraldo Eduardo Guedes de Brito	1
Juliana Sampaio	1
Luciana Figueiredo de Oliveira	1
Luciano Bezerra Gomes	1
Maria do Socorro Trindade Morais	1
Pedro José Santos Carneiro Cruz	2
Robson da Fonseca Neves	0
Talitha Rodrigues Ribeiro Fernandes Pessoa	1
Wállerli Christini Torelli Reis	1
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Epidemiologia	
Professores Doutores	
Ana Maria Gondim Valença	2
Filipe Ferreira da Costa	1
Flávia Emília Leite de Lima Ferreira	1
Gabriel Rodrigues Martins de Freitas	1
José Cazuya de Farias Júnior	1
Juliana Sousa Soares de Araújo	2
Ricardo de Sousa Soares	1
Wilton Wilney Nascimento Padilha	1

ANEXO VII

Ficha de avaliação do pré-projeto

Identificação		
Área de pesquisa		
Título do projeto		
Itens		
Estrutura e formatação do projeto e linguagem escrita, técnica/acadêmica apropriada (1,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto elaborado conforme modelo proposto no Edital • Clareza e uso adequado da língua portuguesa 	
Adequação do problema de pesquisa à área de concentração do Programa PPGSC da escolha do candidato (2,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição para a geração de novos conhecimentos científicos na área da saúde coletiva • Pertinência do projeto com relação aos objetivos, as Áreas e as linhas de pesquisa do PPGSC 	
Contextualização do problema (2,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do referencial teórico utilizado • Atualização do referencial teórico • Coerência no desenvolvimento das ideias • Apresentação da gênese do problema de pesquisa 	
Adequação do método (2,0 pontos)	Adequação dos procedimentos metodológicos proposto aos objetivos do estudo	
Inserção social da proposta e impacto dos resultados esperados (2,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Impactos sociais do projeto • Resultados esperados 	
Viabilidade para execução da pesquisa e exequibilidade (1,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do cronograma • Adequação dos recursos financeiros 	
<p style="color: red;">O(a) candidato(a) incluiu no projeto algum tipo de identificação?</p> <p style="color: red;">Não será aceita qualquer identificação do candidato no</p>		

<p>pré-projeto de pesquisa, seja no título ou em outros itens no conteúdo do mesmo, tanto pela explicitação de seu nome como pela colocação de citações a produções e/ou experiências que permitam claramente a identificação do(a) candidato(a). Caso seja identificada essa situação, o candidato terá seu projeto de pesquisa reprovado.</p>		
---	--	--

ANEXO VIII**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX**Termo de Compromisso e Anuência**

Eu, _____, identidade _____ CPF _____, estou ciente que todo o processo seletivo para as vagas no mestrado em Saúde Coletiva da UFPB ocorrerá à distância e, portanto, por meio da internet. Responsabilizo-me, pessoalmente, pelo acesso à rede de internet e equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, sendo passível de reprovação a ausência de qualquer documento solicitado para a realização das etapas de avaliação, ou entrega incompleta de documentos. Comprometo-me ainda com a veracidade de todas as informações fornecidas.

João Pessoa, ____ de ____ de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X**ROTEIRO PARA O VÍDEO****ASPECTOS TÉCNICOS**

- O vídeo deverá ser gravado em câmera ou no celular (na posição horizontal);
- Na defesa, o candidato deverá utilizar a exposição oral (não lida) do pré-projeto para o processo seletivo;
- O candidato deverá assegurar o uso de sua identidade visual durante toda a apresentação do vídeo;
- Ter no mínimo 3 (três) minutos e no máximo 8(oito) minutos; Optar por ambientes sem ruídos;
- o vídeo será expositivo e não poderá conter elementos adicionais como vídeos do Youtube, imagens, fotos, etc.

ROTEIRO (VIDEO)

O candidato deverá seguir o seguinte roteiro na gravação do vídeo:

- a) Contextualize a escolha do tema;
- b) Explique como seu pré-projeto pode contribuir para avaliação, intervenção e ensino da Saúde Coletiva;
- c) Explique como o referencial teórico (constructos, conceitos ou teorias) adotado se articula no seu estudo e como e em que podem ajudar a operacionalizar o pré-projeto;
- d) Explique os motivos das escolhas de técnicas e instrumentos de coleta de dados do seu pré-projeto;
- e) Explique os fundamentos dos procedimentos analíticos (técnicas de análises de dados quantitativos e/ou técnicas análises de dados qualitativos).

ANEXO XI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Apresentação: A comissão de avaliação utilizará o presente instrumental para análise do conteúdo do vídeo enviado pelo candidato para fins de atribuição de nota para esta parte do processo seletivo.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO N°

Tópicos	Peso	Escore (0 a 10)	Sub total
1 Contextualização sobre o tema. (O candidato deve fundamentar a coerência do tema com sua trajetória acadêmica e profissional)	2,00		
2 Contribuição do projeto para avaliação, intervenção e ensino em Saúde Coletiva. (O candidato deve detalhar/ mostrar que o projeto apresenta aderência às linhas do programa).	2,00		
3 Articulação do referencial teórico (construtos, conceitos ou teorias) com a operacionalização do projeto. (O proponente deve ter clareza que o conceito, teoria e tema apresentam articulação entre si).	2,00		
4 Explicação clara e objetiva dos motivos para as escolhas de técnicas e instrumentos de coleta de dados do seu projeto. (As técnicas e instrumentos devem ser escolhidos com coerência em relação ao que se pretende investigar).	2,00		
5 Explicação clara e objetiva dos fundamentos dos procedimentos analíticos (Técnica de análise estatística escolhida para análise de dados qualitativos e/ou para dados quantitativos). (Deve ser explicitado o que fundamenta o uso da técnica especificamente escolhida para análise estatística ou para análise de dados qualitativos).	2,00		
SOMA:			
Possíveis observações da comissão de avaliação (tempo do vídeo gravado, etc.):			

Nota do candidato = SOMA das notas atribuídas a cada item Nota do candidato: _____

Membro avaliador